



Governança de Tecnologia da Informação e Inteligência Artificial		
Código PO-036		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 1.0	Prazo de Vigência 5 anos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	OBJETIVO	3
1.2	ABRANGÊNCIA	3
2	DIRETRIZES	3
3	DISPOSIÇÕES GERAIS	4
4	REFERÊNCIAS	4
5	CONCEITUAÇÃO	4
5.1	SIGLAS	4
5.2	CONCEITOS E DEFINIÇÕES	4
6	TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO	6



Governança de Tecnologia da Informação e Inteligência Artificial		
Código PO-036		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 1.0	Prazo de Vigência 5 anos

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

1.1.1 Estabelecer diretrizes para a governança e a gestão do ciclo de vida das Tecnologias da Informação da AXIA Energia, incluindo soluções baseadas em Inteligência Artificial, de modo a assegurar a geração e a proteção de valor para o negócio, observando princípios de ética, segurança, transparência, responsabilidade e conformidade aplicáveis

1.2 ABRANGÊNCIA

1.2.1 Aplica-se a todos os profissionais e fornecedores a serviço da AXIA Energia que desenvolvam, implementem ou operem produtos de tecnologia da informação (TI), incluindo plataformas com componentes de IA, chatbots, agentes de IA ou aplicações de IA.

2 DIRETRIZES

2.1 O desenvolvimento, a contratação, a implementação e a utilização de soluções de Tecnologia da Informação na AXIA Energia devem considerar os potenciais impactos à vida, à saúde, ao meio ambiente, à segurança da informação, à privacidade e à continuidade dos negócios, observando a natureza e a criticidade da solução adotada.

2.1.1 É vedado o uso de soluções de TI que possam gerar riscos indevidos à integridade física, psicológica, moral, patrimonial ou aos direitos fundamentais das partes interessadas.

2.2 O uso de TI deve observar os valores, a missão e a visão da AXIA Energia, bem como os compromissos de conduta e integridade, estando sujeito aos mecanismos de governança, riscos e conformidade vigentes.

2.3 As soluções de TI devem ser empregadas como meio para o alcance dos objetivos estratégicos da AXIA Energia, e mantidas adequadas aos seus propósitos, observando as melhores práticas de promoção e proteção de valor, bem como o apetite ao risco da organização.

2.3.1 A adequação do ambiente tecnológico e social para o uso de TI é fundamental, devendo ser garantida por meio da implementação dos recursos de segurança necessários e capacitação das pessoas.

2.4 As autoridades de governança competentes, incluindo comitês, comissões, grupos de trabalho e lideranças, devem ser engajadas no monitoramento e no fomento das estratégias de TI.

2.4.1 As autoridades de governança devem monitorar o desempenho das tecnologias da informação e inteligência artificial por meio de indicadores, avaliações periódicas e mecanismos de reporte que permitam verificar a geração de valor, conformidade, segurança e atendimento aos objetivos estratégicos.

2.5 As decisões sobre adoção, aquisição, uso e descontinuidade de soluções de TI devem ser tomadas de forma interdisciplinar, assegurando a participação de atores-chave relevantes.



Governança de Tecnologia da Informação e Inteligência Artificial		
Código PO-036		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 1.0	Prazo de Vigência 5 anos

2.5.1 As decisões relacionadas à adoção, uso, evolução e descontinuidade de tecnologias devem ser suportadas por dados de qualidade e informações confiáveis, análises de riscos e avaliação dos impactos para a organização e suas partes interessadas.

2.5.2 Os responsáveis designados nos fluxos de governança aplicáveis respondem pelas decisões relacionadas à aprovação da adoção, utilização e monitoramento de soluções de IA, observadas as atribuições de cada agente envolvido e os controles definidos pela Companhia.

2.6 Os responsáveis pelo ambiente de controle da AXIA Energia devem antecipar e tratar eficazmente riscos de TI durante todo o ciclo de vida dos ativos, para endereçar tanto ameaças quanto oportunidades, observando a política de riscos corporativos da companhia para garantir a viabilidade, sustentabilidade e continuidade da capacidade tecnológica.

2.7 Os controles de governança, supervisão e monitoramento devem ser proporcionais ao risco, à criticidade e ao impacto potencial da solução tecnológica ou de inteligência artificial.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Devem ser observados os dispositivos legais, regulatórios e normativos correlatos ao tema, bem como as determinações e os instrumentos jurídicos específicos vigentes aplicáveis à Companhia.

3.2 Esta política pode ser desdobrada em documentos normativos específicos, desde que estejam alinhados às diretrizes e aos direcionamentos aqui estabelecidos.

3.3 Ficam revogados os documentos normativos e as disposições que contrariem o estabelecido nesta política.

4 REFERÊNCIAS

- 4.1 ISO 38500:2024.
- 4.3 ISO 42001:2023.
- 4.4 ISO 38507:2022.
- 4.5 ISO 31000:2018.
- 4.6 Código de Conduta da AXIA Energia.
- 4.7 Política de Segurança da Informação.
- 4.8 Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade.
- 4.9 Gestão de Riscos e Controles Internos.

5 CONCEITUAÇÃO

5.1 SIGLAS

- 5.1.1 IA** – Inteligência Artificial
- 5.1.2 TI** – Tecnologia da Informação

5.2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES



Governança de Tecnologia da Informação e Inteligência Artificial		
Código PO-036		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 1.0	Prazo de Vigência 5 anos

5.2.1 Aprovadores – Pessoas, comitês, comissões, grupos de trabalho ou instâncias formalmente designados nos fluxos de governança aplicáveis, responsáveis por autorizar a adoção, aquisição, uso, evolução ou descontinuidade de soluções de Tecnologia da Informação e Inteligência Artificial, respondendo pelos resultados das decisões tomadas.

5.2.2 Adequado à finalidade (Fit for Purpose) – característica de uma tecnologia, serviço, ativo, dado ou capacidade digital que demonstra aptidão para atender aos objetivos de negócio, requisitos operacionais, requisitos regulatórios, expectativas das partes interessadas e critérios de desempenho estabelecidos pela organização.

5.2.3 Atores-chave relevantes – Partes interessadas internas ou externas cuja participação é necessária para subsidiar decisões relacionadas ao ciclo de vida das tecnologias da informação, incluindo representantes das áreas de negócio, tecnologia, segurança da informação, riscos, conformidade, proteção de dados e demais áreas impactadas.

5.2.4 Ambiente de controle – Conjunto integrado de políticas, procedimentos, estruturas organizacionais, papéis, responsabilidades, valores e mecanismos de supervisão que sustentam a governança, a gestão de riscos e os controles internos da organização.

5.2.5 Appetite ao risco – Nível de risco que a organização está disposta a aceitar na busca de seus objetivos estratégicos, observados os critérios definidos pela alta administração e os instrumentos corporativos de gestão de riscos.

5.2.6 Governança – Sistema baseado em direção, supervisão e responsabilização utilizado para dirigir e controlar a organização no alcance de seus objetivos e na geração sustentável de valor.

5.2.7 Governança de Tecnologia da Informação – Sistema pelo qual o uso atual e futuro da Tecnologia da Informação é direcionado, controlado e responsabilizado como parte integrante da governança organizacional. É composto por subsistemas especializados, como por exemplo Inteligência Artificial e dados.

5.2.8 Inteligência Artificial – Área da ciência que desenvolve sistemas capazes de realizar tarefas que normalmente requerem inteligência humana, como aprender, raciocinar, tomar decisões e resolver problemas.

5.2.9 Partes interessadas – Pessoas, grupos ou organizações que podem afetar, ser afetados ou perceber-se afetados pelas decisões, atividades ou resultados decorrentes do uso das Tecnologias da Informação e Inteligência Artificial.

5.2.10 Tecnologia da Informação – Conjunto de recursos tecnológicos, incluindo hardware, software, redes, dados, serviços digitais e demais capacidades tecnológicas utilizadas para coletar, processar, armazenar, transmitir e disponibilizar informações para suporte às operações e à tomada de decisão organizacional.

5.2.11 Responsabilização – Obrigação de assumir responsabilidade pelas decisões, comportamentos, resultados e consequências relacionadas ao uso das Tecnologias da Informação e Inteligência Artificial, inclusive quando atividades forem delegadas a terceiros ou outras instâncias organizacionais.



Governança de Tecnologia da Informação e Inteligência Artificial		
Código PO-036		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 1.0	Prazo de Vigência 5 anos

5.2.12 Valor – Benefício estratégico, econômico, operacional, social ou ambiental gerado e preservado para as partes interessadas por meio do uso adequado das Tecnologias da Informação e Inteligência Artificial.

6 TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO

Área Responsável pelo Normativo		
Vice-Presidência de Inovação, P&D, Digital e TI		
Diretoria de TI		
Atividade	Cargo	Responsável
Elaboração	Especialista	Allana Graziela Casé
Revisão	Gerente Executivo	Sergei Beserra

Validação		
Área	Responsável	Data
Gerência de Processos e Normativos	Vitoria Albertini Cypriano	11/8/2026
Diretoria de Compliance	Natalia Carvalho Couri	21/8/2026
Diretoria de Governança Corporativa	Julia Botelho Martins Pugliesi	27/8/2026
Diretoria de Jurídico Geral	Rodrigo Madeira Henrique	27/8/2026

Aprovação		
Instância	Documento de Aprovação	Data
Diretoria Executiva (DE)	RES-423/2026	08/09/2026
Conselho de Administração (CA)	DEL 141/2026	24/05/2026